

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PROJETO DE LEI Nº

138

Offício N.º _____

Orça a Receita e fixa a despesa do Município de Bananeiras, para o exercício financeiro de 1955.

Art. 1º-A Receita do Município de Bananeiras para o exercício financeiro de 1955, é orçada em oitocentos e 80 mil Cruz. (cr\$880.000,00) e será realizada com a arrecadação de impostos, taxas e outras contribuições ordinárias, constante das seguintes adotações:

DESIGNAÇÃO DA RECEITA:

Código	Receita	Efetiva	Mutações	Total
<u>Receita Ordinaria</u>				
0.18.3.-	Imposto s/ Licença - Tributária.	80.000,00		
0.12.1.-	Imposto Predial	30.000,00		
0.17.3.-	" s/ Ind. e Profissão	100.000,00		
0.27.3.-	" s/ Diversões públicas	400,00		210.400,00
1.13.4.-	Taxa de estatística	30.000,00		
1.21.4.-	" " expediente	4.000,00		
1.13.4.-	" " Fisc. e Serv. Diversos	1.000,00		
1.24.1.-	" " Limpeza Pública	1.000,00		
1.26.1.-	" " Melhoramento	6.000,00		42.000,00
<u>PATRIMONIAL:</u>				
<u>INDUSTRIAL:</u>				
3.03.0.-	Serviços Urbanos			40.000,00
<u>RECEITA DIVERSAS:</u>				
4.11.0.-	Merc. Feira e Matadouro	30.000,00		
4.12.0.-	Renda de Cemitério	1.000,00		
4.13.0.-	Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00		
4.14.0.-	Quotas Prev. Art. 15 C. Fedel.	469.600,00		
4.15.0.-	" " " 20 " Est.	30.000,00		580.600,00
<u>RECEITA EXTRAORDINARIA</u>				
6.12.0.-	Cobrança da Dívida Ativa		4.000,00	
6.21.0.-	Multas		1.000,00	
6.23.0.-	Eventuais		2.000,00	7.000,00

Cr\$..... 880.000,00

Art. 2º- A Despesa do Município de Bananeiras para o exercício financeiro de 1955, é fixada em oitocentos e 80 mil Cruz. (cr\$880.000,00) e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes:

80- Administração Geral		
801- Câmara Municipal		
8000-	Subsídios de Vereadores	36.000,00
8004-	Despesas Diversas	4.800,00
802- Prefeitura		
8020-	Pessoal fixo	48.000,00
804- Secretaria		
8040-	Pessoal fixo	45.600,00
8041-	Pessoal Variavel	27.600,00
8042-	Material Permanente	10.000,00

Cont. - ... 172.000,00

8044-	Despesas Diversas	2.000,00	
8071-	807- Serv. Tec. Especializados:		
	Pessoal Variavel	3.000,00	
8900-	809- Tesouraria:		
	Pessoal Fixo	<u>19.200,00</u>	201.200,00
	81- Exação e Fiscal. Financeira:		
8110-	811- Arrecadação:		
	Pessoal fixo	37.200,00	
8114-	Despesas Diversas	48.600,00	
	812- Fiscalização:		
8120-	Pessoal fixo	<u>19.200,00</u>	105.000,00
	82- Seg. Pública e Assisten-		
	cia Social:		
8294-	829- Assistencia Social		
	Despesas Diversas		15.000,00
	83- Instrução Pública		
	838- Educação Pública		
8331-	Pessoal variavel (Professôras)		36.000,00
	84- Biblioteca Pública		
8340-	Pessoal fixo	4.800,00	
8344-	Despesas Diversas	<u>5.400,00</u>	10.200,00
	84- Saúde Pública		
8490	Pessoal fixo	9.600,00	
8494	Despesas Diversas	<u>5.760,00</u>	15.360,00
	86- Serviços Industriais		
	863- Agua:		
8620	Pessoal fixo	7.200,00	
8621	Pessoal variavel	<u>2.800,00</u>	10.000,00
	863- Iluminação		
8631	Pessoal Variavel	7.200,00	
8633	Material de Consumo	12.000,00	
8634	Despesas Diversas	<u>1.800,00</u>	21.000,00
	83- Serv. de Utilidade Publica		
	881- Const. e Conserv. de Log. Publicos		
8811	Pessoal Variavel	20.000,00	
	882- Conservação de Estradas		
8821	Pessoal Variavel	55.000,00	
8823	Material de Consumo	2.000,00	
8824	Despesas Diversas	3.000,00	
	885- Limpeza Publica		
8851	Pessoal Variavel	55.000,00	
8853	Material de Consumo	2.000,00	
	887- Const. e Conserv. de Proprios Publicos		
8871	Pessoal Variavel	60.000,00	
8873	Material de Consumo	60.000,00	
	888- Iluminação Publica		
8884	Despesas Diversas	80.000,00	
	889- Cemitérios		
8891	Pessoal Variavel	<u>9.000,00</u>	346.000,00
	89- Encargos Diversos		
	801- Caixa de Pensões e Aposentd.		
8914	Despesas Diversas	20.000,00	
8900	Pessoal Fixo	3.000,00	
	891- Acidente do Trabalho		
8984	Despesas Diversas	<u>2.000,00</u>	

Cont.

• 25.000,00
784.760,00

TABELA - I.0.11.1. IMPOSTO TERRITORIAL URBANO E SUBURBANO.

O Imposto territorial urbano e suburbano recae sobre todos os terrenos baldios da Cidade e Vilas.

O Imposto Territorial Urbano sobre terrenos, será cobrado de acordo com a Tabela I.

Por metro de frente de terreno baldio	0,10-
Idem, idem, com cerca de faxina	0,20
Propriedades suburbanas	1%.

Estão isentos do imposto acima os terrenos murados.

TABELA - II.0.12.1.- IMPOSTO PREDIAL URBANO.

Os prédios de habitações próprias pagarão o imposto pela quarta parte do valor locativo. Nos prédios novos serão calculados o valor locativo pelo rendimento que poderia dar se os mesmos estivessem alugados.

Estão isentos deste imposto as casas de palha quando nelas residam os seus legítimos donos. Ficarão sujeitas ao imposto as mesmas quando alugadas.

ESTÃO ISENTOS DE IMPOSTOS PREDIAL:

Os prédios pertencentes à União, Estado, instituições de caridade, estabelecimentos de instrução desde que possam admitir gratuitamente no mínimo três alunos reconhecidamente pobres. Os prédios que forem beneficiados com isenção estabelecida em lei especial. Os pertencentes às viúvas inválidas de reconhecida pobreza. Os templos de qualquer religião - ou doutrina espiritual e filosófica.

O arrendamento dos prédios será feito até o dia 30 de março e revisado durante o mês de Agosto, ficando os proprietários obrigados ao pagamento integral desde que, seja encontrado ocupado o prédio por ocasião da revisão.

IMPOSTO PREDIAL RURAL.

O imposto predial Rural recairá sobre os prédios situados nas propriedades do Município, por cujo imposto serão responsáveis os seus proprietários.

A)-Por casa rural de tijolos e telhas	5,00
B)-Idem, idem de taipa e telhas	3,50
C)-Idem, Idem, de palha	2,000

TABELA III.0.17.3.- IMPOSTO SOBRE INDUSTRIA E PROFISSÃO.

DA ARRECAÇÃO FEITA PELO ESTADO 100 %.

TABELA "A" COMERCIO.

	<u>CIDADE</u>	<u>VILAS.</u>
1 - Agência de Alafaiataria	850,00	680,00
2 - Idem, de anuncios	130,00	85,00
3 - Idem de artigos cinematográficos	510,00	255,00
4 - Idem, de Jornais e revistas	50,00	50,00
5 - Idem de locação de Filmes	300,00	240,00
6 - Idem de máquinas de escrever, cofres, Vitrolas, bicicletas e semelhantes	850,00	680,00
7 - Alafaiataria sem estabelecimento	1a. Classe 85,00	75,00
8 - Idem, idem	2a. " 75,00	50,00
9 - Idem, Idem	3a. " 50,00	30,00
10- Algodão receber por conta de 3º -	1a. " 6.000,00	5.000,00
11- Idem, Idem,	2a. " 4.000,00	3.000,00
12- Idem, Idem,	3a. " 3.000,00	2.000,00
13- Idem, Idem,	4a. " 2.000,00	1.500,00

16- Idem, Idem, idem,	1a. classe	170,00	85,00
17- Barbearia com mostruário	2a. "	85,00	50,00
18- Idem, idem,	1a. "	100,00	85,00
19- Idem, Idem, sem mostruário	2a. "	85,00	75,00
20- Idem, Idem	1a. "	40,00	25,00
21- Bilhar ou Senucher, p ^o unidade -	2a. "	25,00	20,00
22- Caieira ou Pedreira.		200,00	170,00
23a Cinema, cada estabelecimento		85,00	50,00
24- Idem, Idem,	1a. "	255,00	180,00
25- Estábulo de mais de 30 rezes	2a. "	180,00	90,00
26- Idem, de menos de 30 rezes		35,00	30,00
27- Garagem de Bicicleta		25,00	25,00
28- Máquinas de costuras- Agencia		60,00	40,00
29- Idem, idem, sub-agência		850,00	510,00
30- ~~Idem~~ Piano- agente		510,00	255,00
31- Prensa Hidraulica ou a motor		200,00	120,00
32- Idem, idem, idem	1a. classe	5.525,00	Idem
33- Distribuidores de mercaderias com -	2a. "	3.825,00	"
34- Idem, Idem	1a. "	1.725,00	1.275,00
35- Fumo, prensa de beneficiar a força Motriz	2a. "	1.275,00	850,00
36- Idem, Idem a braço		170,00	130,00
37- Sal, refinaria		120,00	100,00
38- <u>TABELA B- PROFISSEÕES LIBERAIS</u>		180,00	100,00
38- Advogados		306,00	Idem
39- Agrimensor		216,00	"
40- Agrônomo		216,00	"
41- Arquitectos, construtor ou contratante	de 1a.	306,00	"
42- Idem, idem, idem	2a.	180,00	"
43- Electricista		50,00	"
44- Engenheiro civil, mecanico, quimico ou electric.		360,00	"
45- Gabinete dentário		216,00	168,00
46- Geógrafo		216,00	Idem
47- Guarda Livros		85,00	"
48- Medico		255,00	"
49- Oficina de Calderaria, Serralharia e fundição	1a.	220,00	150,00
50- Idem, idem,	2a.	140,00	95,00
51- Oficina de Rádio, consertos		170,00	140,00
52- Idem de reparos de automoveis de	1a.	180,00	110,00
53- Idem, Idem-	2a.	100,00	80,00
54- Ide, de ferreira e funileiro		50,00	40,00
55- Idem, de mecânico	1a.	264,00	192,00
56- Idem, idem,	2a.	204,00	132,00
57- Idem, de fotografias		60,00	50,00
58- Idem, de gravador e talhador		60,00	50,00
59- Idem, de relojoaria ou ourivesaria	1a.	50,00	40,00
60- Idem, Idem,	2a.	40,00	30,00
61- Idem de tanoaria		35,00	30,00
62- Idem, de tinturaria e Lavanderia		50,00	40,00
63- Idem, de tipografia		80,00	60,00
64- <u>TABELA "C" - AMBULANTE.</u>			
64- Aguardente, vendedor de	1a.	400,00	Idem
65- Idem, idem	2a.	360,00	"
66- Idem, Idem	3a.	300,00	"
67- Idem, Idem,	4a.	200,00	"
68- Alfaiataria- agente		800,00	"
69- Algodão em caroço, comprador por conta propria	1a.	1800,00	"
ou alheia	2a.	900,00	"
70- Idem, Idem,	3a.	500,00	"
71- Idem, Idem			"
72- Idem, Idem, idem em PLUMA	1a.	2600,00	"

	2a. classe	2.100,00
73- Idem, idem,	3a. "	1.800,00
74- Idem, Idem,		8,00
75- Almoçarefe, por animal ou carga		30,00
76- Artigos de mercenaria- vendedor		86,00
77- Automovel- de aluguel, ea unidade		50,00
78- Idem, idem, particular		140,00
79- Auto Onibus, por unidade		20,00
80- Barbearia em toldas nas feiras		70,00
81- Bazar de miudezas e outros artigos para sorteios nas feiras ou nas festas		40,00
82- Café, vendedor nas feiras		100,00
83- Idem, comprador ou vendedor em polpa ou despelva.		15,00
84- Caldo de Cana, gelada e sorvete, vendedor		140,00
85- Caminhão de aluguel ou a serviço comercial		100,00
86- Idem, idem, particular		40,00
87- Carroça		40,00
88- Carrocel		200,00
89- Cãra de carnaúba		
90- Cereais, Generos alimenticio de qualquer natureza, comprador por atacado		1.000,00
91- Cereais, por artigo		9,00
92- Chapéus, guarda-sol, sombrinha, vendedor		60,00
93- Chofê ou Motorista		60,00
94- Cigarros, Charutos, etc. vendedor		144,00
95- Cigarros, Charutos e artigos para fumentes fitceiro de	1a.	180,00
	2a.	140,00
96- Idem, Idem, de		20,00
97- Cocos, vendedor		15,00
98- Colchoes, almofadoes, etc. vendedor		190,00
99- Couros, peles, vendedor		200,00
100- Dentista sem consultorios		40,00
101- Estamparias, vendedor		20,00
102- Esteiras, cordas, fibras e similares, vendedor -		20,00
103- Ferragens e obras de flandres		35,00
104- Foguetes e artificios, vendedor		40,00
105- Fumo, vendedor		200,00
106- Idem, comprador por atacado	1a.	330,00
107- Gado vacuum, e muar, comprador de	2a.	240,00
108- Idem, idem de	3a.	150,00
109- Idem, idem,	1a.	100,00
110- Gado suino, comprador	2a.	60,00
111- Idem, Idem		100,00
112- Generos de estivas, vendedor nas feiras		100,00
113- Joia, vendedor		300,00
114- Idem, com estabelecimento no Municipio		10,00
115- Louças de barros, vendedor		30,00
116- Idem, de vidros		
117- Madeiras, vendedor, comprador ou cortador de madeiras de lei, fornecedor de lenha e dormentes para qualquer fim		300,00
		100,00
118- Maquina de costura, vendedor		200,00
119- Material p/construção, Tabeas, linhas, caibros -		150,00
120- Telhas, Tijolos, Cal etc. vendedor		100,00
121- Mecânico		180,00
122- Miudezas e perfumaria, vendedor de	1a. classe	80,00
	2a. "	30,00
123- Idem, Idem, Idem,		25,00
124- Obras de couro e arreios, vendedor		120,00
oleos e perfumes, vendedor		55,00
126- Ouro e Prata- velhos, comprador		
127- Queijo, vendedor		
128- Radio, vendedor, agente, representantes	1a. Clas.	400,00

132-Idem, de	3a. "	200,00
133-Idem de	"	15,00
134-Sabão, sacos vazio, vendedor nas feiras	"	40,00
135-Sal, vendedor nas feiras		
136-Semente de algodão, mamona, oiticica comprador de 1a. Classe		150,00
137-Idem, Idem,	2a. "	100,00
138-Tecidos, miudezas, Açúcar, estivas e outras mercadorias, prestamintas ou vendedor de	1a. Classe	1.800,00
139-Idem, Idem, Idem,	2a. "	1.500,00
140-Idem, Idem, Idem,	3a. "	1.000,00
141-Idem, Idem, Idem,	4a. "	800,00
142-Idem, Idem, Idem,	5a. "	500,00
143-Tóros, vendedor em vaminhão		100,00
144-Marchante, abatedor de gado para consumo publico, de cada res- vacum -		7,00

145-Suino - Cr\$3,00. Caprino e Lanigero- Cr\$0,60.

NOTA:-Os impostos desta Tabela serão pagos até 31 de março e com multa de 10% desta data em diante. O proprietário que tiver mais de um estabelecimento na mesma localidade, pagará a taxa de maior-capital e metade de cada um dos outros.

	<u>CIDADE</u>	<u>VILAS</u>
Açougue particular	150,00	120,00
Aguardente, enchimento	280,00	160,00
Idem, vendedor ambulante de outros municípios	200,00	idem
Atacadistas profissionais de cereais nas feiras	72,00	"
Agave, comprador ambulante	150,00	"
Botequim em qualquer parte do Município em epocas de festas -	20,00	"
Bebidas, fabrica com deposito	300,00	"
Calçados, vendedor ambulante de outros Municip.	80,00	"
Chapéus p/homens, mulheres e crianças, guardaroupas e sombrinhas	130,00	"
Carvoeira	50,00	"
Idem, vendedor ambulante	30,00	"
Cortumes -	180,00	"
Caldo de Cana	25,00	"
Casa de farinha, cada uma -	25,00	"
Coeira em lugar designado	25,00	"
Artigos carnavalescos, vendedor ambulante	40,00	"
Casa mortuária	50,00	"
Cal, armazem ou deposito	100,00	"
Idem, vendedor ambulante	35,00	"
Cigado, grupo -	600,00	"
Doce, fabrica ou deposito	200,00	"
Oficina de Fogueteiro	79,00	"
Fogueteiro, vendedor de foguetões, artificios de outros municípios	60,00	"
Féas, fábrica	30,00	"
Idem, vendedor ambulante de outros Municípios	50,00	"
Fotografos	50,00	"
Hotéis e Pensões, com placa	50,00	"
Idem, Idem, sem placas	40,00	"
Pequenos cafés - unidade	15,00	"
Livros, folhetos, vendedor ambulante	15,00	"
Não especificado	30,00	"
Quitandas -	30,00	"
Mel de Fumo, fábrica	100,00	"
Malas, Bolças, fábrica	50,00	"
Movelária de	100,00	"
Idem, Idem,	2a. "	60,00

Comprador de mamona, ambulante	60,00
Olaria de tijolos e telhas	30,00
Porteiras -	50,00
Peixe, vendedor e comprador por atacado	60,00
Idem, Idem, a retalhos	40,00
Oficina de Sapateiro	30,00
Idem, de Celcero	30,00
Salgadeiras	60,00
Sélas ou arreios, vendedor ambulante	50,00
Idem, idem, de Municipios estranhos	70,00
Talhador -	50,00
Óleo perfumado, vendedor ambulante	40,00
Rapadura, vendedor	30,00
Idem, Idem, de outros Municipios	30,00
Idem, de carne secca, bacalhau e Xarque	40,00
Idem, idem de Municipios estranhos	45,00
Idem, de esteiras e cabrestos	30,00
Idem, Idem de outros Municipios	45,00
Sobre o total do movimento comercial e industrial de estabelecimento o que o estado cobrar por lei.	
Bebidas e refrescos, vendedor ambulante	120,00
Carne secca de qualquer especie, comprador e vendedor que não seja abatedor	50,00
Desfibradeira de Agave de fóra do Municipio	100,00
Galinhas e Perús, comprador e vendedor	50,00
Garrafas vazias, idem, idem,	50,00
Manteiga, comprador e vendedor de 1a. classe	120,00
Idem, Idem,	90,00
Café torrado (em pó) ambulante	120,00
Retalhos de tecidos, comprador e vendedor 1a. "	250,00
Idem, Idem, 2a. "	180,00
Idem, Idem, 3a. "	140,00

IMPÔSTO SÔBRE MATRICULAS DE VEÍCULOS

Por cada Automovel, Geep, Caminhonete, etc.	86,00
Idem, Caminhão ou Onibus	132,00
Idem, Carro, Carroça tração animal	12,00
Idem, Motociclete	25,00
Idem, Bicicleta de aluguel- cada:	20,00
Idem, " Particular	15,00
Idem, Matriculas não especificadas	15,00
Idem, Motor destinado ao beneficiamento de arroz, café, Algodão e Agave, ambulante	200,00
Maquinade beneficiar agave, ambulante	20,00

IMPÔSTO SÔBRE JOGOS E DIVERSÕES PÚBLICA

Os impostos sobre diversões públicas recae:
Sobre sonema, teatros e qualquer divertimento público, desde que haja interesse de lucros-

Companhia de circo por apresentação	15,00
Carrocel de dia ou de noite- Unidade-	18,00
Sombrinha, idem, idem, idem	18,00
Brincar o rês por apresentação	18,00
Caridade p/ingresso represent. remunerada-	10%.

TABELA VI.

1.13.4 - TAXA DE ESTATISTICA.

A Taxa de Estatística recae sobre mercadorias de produção do